LEI Nº 1.284, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1976.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE ABONO A FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um abono, a ser pago no mês de dezembro do corrente ano, aos funcionários municipais estatutários, ativos, inativos e pensionistas, correspondente a um mês de seus vencimentos.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abrir um crédito especial, na importância de Cr$ 39.540,04 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta cruzeiros e quatro centavos) para pagamento da despesa autorizada, no título e verba abaixo:

		Assistência Social	
15814862	001	Auxílios Diversos	
3.2.76	00	Pessoas	39.540,04

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba:

		Administração e Planejamento	
03080212	001	Ativ. De Coord. Superv. E Adm. Financeira	
3.1.1.1	01	Vencimentos e vantagens fixas	39.540,04

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em oontrário.

Alegre, 22 de novembro de 1976.

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.